



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990, aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2018

Aprova integralmente e sem ressalvas o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas às contas do Exercício Financeiro de 2014, processo nº 958551.

Artigo 1º - Fica aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que considerou regular e sem ressalvas as contas referente o exercício financeiro de 2014.

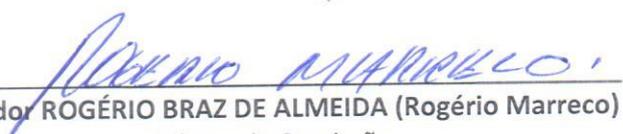
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Custódio, em 27 de março de 2018.


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO (José Carlos)
Presidente da Comissão


Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA (Daniel do Irineu)
Vice-Presidente da Comissão


Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA (Rogério Marreco)
Relator da Comissão